



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº238, DE 2 DE JULHO DE 2014

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a determinação de que a Superintendência de Integração do Sistema – SIS tome as devidas providências para a convocação dos integrantes do GT Debate dos Presidenciais – Eleições nacionais – Eleições do Sistema para a reunião de instalação nos dias 17 e 18 de julho, em Brasília.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o processo CF-0376/2014 referente ao GT Debate dos Presidenciais – Eleições nacionais – Eleições do Sistema;

Considerando a decisão PL-0065/2014 que institui o GT Debate dos Presidenciais com o objetivo de criar plano de ação para viabilização de debate dos candidatos a presidente da república e dos candidatos do Sistema Confea/Crea, no corrente ano;

Considerando que até o momento não houve reunião do referido grupo de trabalho;

Considerando que o GT Debate dos Presidenciais deverá ser supervisionado pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS;

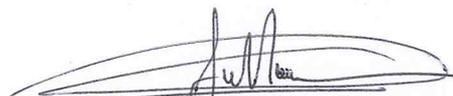
Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação Nº 0204/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS que determina que a Superintendência de Integração do Sistema – SIS tome as devidas providências para a convocação dos integrantes do GT Debate dos Presidenciais – Eleições nacionais – Eleições do Sistema para a reunião de instalação nos dias 17 e 18 de julho, em Brasília.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 02 de julho de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

